

# PREÂMBULO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico

**TIPO:** Menor preço unitário

**MODO DE DISPUTA:** Aberto e fechado

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria Municipal da Saúde

**DATA DE ABERTURA DIA:** 16/11/2026

**HORÁRIO:** 08h00min

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## I – OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Pregão a AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES, de acordo com a Proposta INVESTSUS nº 11920079000126004/2026, decorrente da Emenda Parlamentar nº 20230002/2026 do Senador Paulo Paim, alinhados com o Termo de Referência e demais disposições constantes do edital e dos respectivos anexos.

## II - PRAZO DE ENTREGA

2.1. O prazo para entrega será de até 30 (noventa) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

## III - LOCAL DE ENTREGA

3.1 - A empresa vencedora deverá entregar o equipamento na sede da Unidade Básica de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua das Azaléias, nº 699 - Térreo, Centro, Nicolau Vergueiro, RS, CEP 99175-000.

3.2 - A entrega deverá ser realizada durante o horário de expediente, da Secretaria de Saúde.

## IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão por conta da seguinte **dotação orçamentária**:

| Projeto/Despesa                                                 | Há Previsão           |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 1023   44.90.52.00.00.00 – Aquisição de equipamentos para saúde | Sim                   |
| Fonte: 1601/1401 – Código Reduzido da Despesa: 728              | Saldo: R\$ 202.478,00 |

**Nicolau Vergueiro, RS, 29 de outubro de 2026.**

**MARCELO FELINI**  
Prefeito Municipal

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico

**TIPO:** Menor preço unitário

**MODO DE DISPUTA:** Aberto e fechado

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**DATA DE ABERTURA DIA:** 16/11/2026

**HORÁRIO:** 08h00min

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO, RS**, TORNA PÚBLICO que se encontra aberta a licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCELO FELINI**, sob a forma de julgamento **Menor Preço por Item**, processada de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.599/2023, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

**INÍCIO DE CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 03/11/2026, a partir das 08h:00min.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/11/2026 - às 08h:00min.

**INÍCIO DA SESSÃO PARA DISPUTA DE PREÇOS:** 16/11/2026 - às 08h:30min.

**SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:** Bolsa de Licitações do Brasil

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**PREGOEIRO:** Marcos Antônio Schena

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – NICOLAU VERGUEIRO/RS**

**ENDEREÇO:** Rua das Azaléias, nº 795, Centro, Nicolau Vergueiro, RS, CEP 99175-000

**E-MAIL:** [administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br](mailto:administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br)

**FONE:** (54) 99714-8060.

### **1 - DO OBJETO/ INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

1.1 - Constitui objeto deste Pregão a AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES, de acordo com a Proposta INVESTSUS nº 11920079000126004/2026, decorrente da Emenda Parlamentar nº 20230002/2026 do Senador Paulo Paim, alinhado com o Termo de Referência e demais disposições constantes do edital e dos respectivos anexos.

1.1.1 – *A lista contendo todos os equipamentos, mobiliários e materiais permanentes consta anexa ao termo de referência deste edital (anexo 1.1).*

1.2 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.nicolauvergueiro.rs.gov.br](http://www.nicolauvergueiro.rs.gov.br).

1.3 - A licitação será processada por ITEM, conforme tabela do ANEXO I - Termo de Referência do edital.

1.4 - As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações pelo telefone nº (54) 99714-8060.

1.5 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba, PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL ou pelo e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

### **2 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

2.1 - Ficam aqueles estabelecidos no Anexo I deste Edital - Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.2 - Todos os equipamentos ofertados pelos licitante devem ter garantia mínima de seis (06)

meses.

2.3 - Todos os equipamentos ofertados pelos licitante devem ter assistência técnica à no máximo 500 km da Sede da Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro – RS (medido por rodovias pavimentadas).

### **3 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

3.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda, para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até três dias úteis da data fixada para abertura da sessão, nos termos do artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.

3.1.1 - A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com).

3.1.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada de forma eletrônica no sistema [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) em até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.1.3 - Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização deste **PREGÃO**.

3.1.4 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO** até o trânsito em julgado da decisão.

3.1.5 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

3.1.6 - A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

### **4 - DO CREDENCIAMENTO**

4.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral na BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

4.2 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

4.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante e assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico

implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais junto ao sistema eletrônico e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.8 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **5 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

5.1 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL BLL COMPRAS - [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com).

5.2 - A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

5.3 - Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

5.4 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei Federal nº 11488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

5.5 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

5.5.1 - O impedimento de que trata a alínea “a” do item 5.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.5.2 - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

## **6 - DA APRESENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

6.1 - A participação no PREGÃO dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com todos os detalhes do objeto ofertado concomitantemente aos documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital.

6.3 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.4 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.5 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de, no máximo, 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema.

6.6 - O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou da Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro, RS, por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.7 - Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via “chat”.

6.8 - Todos os custos decorrentes do credenciamento junto ao Portal BLL, da elaboração e apresentação de proposta, serão de responsabilidade da licitante.

**6.9 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do seguinte campo (Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ), devendo constar as seguintes informações:**

**6.9.1 - Valor unitário e total do item;**

**6.9.2 - Marca e Modelo;**

**6.9.3 - Indicação da empresa responsável pela assistência técnica do equipamento proposto e seu respectivo endereço, que deverá estar estabelecida em até 300 Km (trezentos quilômetros) da sede do Município de Nicolau Vergueiro, RS, devendo constar CNPJ, endereço, telefone, e-mail e demais dados de identificação;**

**6.9.4 - Folder ilustrativo e explicativo do bem proposto;**

**6.9.5 - Declaração de que terá disponibilidade para comercialização de peças de reposição pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, contados da data de entrega do equipamento.**

6.10 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.11 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.12 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.13 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de sua apresentação.

## **7 - DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## **8 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

8.1 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.2 - O lance deverá ser ofertado pelo menor valor unitário do item;

8.3 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.4 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser estabelecido/registrado quando do cadastramento do pregão eletrônico no Portal BLL. Especificamente para o presente certame, o referido intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances corresponderá a R\$ 1,00 (um real).

8.5 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

8.6 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto/fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.8 - A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, **durará 15 (quinze) minutos, improrrogáveis.**

8.9 - Encerrado o prazo do item 8.8, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.10 - Encerrada a recepção dos lances, com o decurso do prazo do item 8.9, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um **lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.**

8.11 - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 8.10, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.12 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 8.10 e 8.11, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.13 - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 8.10 e 8.11, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de

classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 8.12.

8.14 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 8.13.

8.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.16 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal BLL Compras, [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19 - Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta, e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.20 - A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.21 - Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem sinalizado no sistema serem beneficiárias da Referida Lei, devendo esta comprovação estar anexada nos documentos de Habilitação da licitante.

8.22 - Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.23 - Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 8.21 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

8.24 - O disposto no item 8.22 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

8.25 - Se não houver licitante que atenda ao item 8.21 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento, caso tenha regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.26 - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) Empresas brasileiras;
- c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12187/2009.

8.27 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.28 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor lance, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.29 - A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, podendo ser arquivo no formato PDF, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive nova planilha de custos adequada ao último lance ofertado, ou ao valor negociado, conforme o caso, e demais documentos que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser inseridos no sistema no prazo de até 02 (duas) horas.

8.29.1 - O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido no item 8.29.

8.30 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.31 - Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

8.32 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.32.1 - Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos neste item.

8.33 - Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida neste Edital, se for o caso.

8.34 - O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta e penalização do licitante nos termos deste Edital.

8.35 - Após a negociação, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado, observando o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10024/2019.

9.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar valor final superior a máxima fixada (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

9.2.1 - Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.5.2 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor taxa, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtida taxa melhor.

9.8.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **10 - DA CONSULTA DE SANÇÕES IMPEDITIVAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

OBS.: NO MOMENTO DA INCLUSÃO DOS DOCUMENTOS NO SISTEMA DA BLL, OS DOCUMENTOS QUE NÃO TIVEREM CAMPO ESPECÍFICO, DEVERÃO SER INSERIDOS NA ABA “OUTROS DOCUMENTOS”, EM UM SÓ ARQUIVO.

10.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal BLL Compras, e ainda nos seguintes cadastros:

10.1.1 - Possuir Cadastro do Portal de Compras BLL Compras;

10.1.2 - Será consultado se a licitante possui certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) - <https://certidoes.cgu.gov.br>.

10.1.3 - Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:1:23238656953922>.

10.1.4 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar

com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.4.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.4.2 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.4.3 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.5 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.6 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS “BLL COMPRAS”, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

10.2.1 - É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL “BLL COMPRAS”, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.2 - Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

10.2.3 - As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

10.2.4 - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

10.2.5 - As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão.

10.2.6 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.2.7 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

10.2.8 - A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no neste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.2.9 - Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.2.10 - Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.3 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de

inabilitação.

10.4 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7 - Ressalvado o disposto no item 6, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **10.8 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

10.8.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.8.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.8.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.8.4 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

10.8.8 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **10.9 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

10.9.1 - A inscrição no cadastro de contribuinte Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.2 - A regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;

10.9.3 - A prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

10.9.4 - A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e aqueles relativos à Seguridade Social;

10.9.5 - A prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.9.6 - A prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

10.9.7 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

10.9.1.1 - Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

10.9.1.2 - Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

10.9.8 - Caso o licitante detentor da menor taxa seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **10.10 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

10.10.1 - Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

#### **10.11 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

10.11.1 - Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos

compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante apresentação de 01 (uma) cópia autenticada de Atestado de Capacidade Técnica emitido por empresa pública ou privada - comprovando o fornecimento do item por ela proposto ou de produto similar em acordo com o objeto deste certame. Este documento, deverá conter o timbre da instituição emitente, nome legível, cargo e/ou função da pessoa competente por atestar o fornecimento.

10.11.2 - Declaração sob as penas da Lei, firmado pelo representante legal da licitante, de que não foi declarado inidôneo ou suspenso de contratar com a administração pública, situação na qual se incluem todas e quaisquer empresas de eventual grupo econômico, empresas nas quais a licitante tenha participado como sócia, empresas nas quais sócios da licitante participem como sócias e/ou titulares na qualidade de empresário individual;

10.11.3 - Declaração da licitante atestando que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia.

10.12 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.1- A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17 - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.18 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deverá apresentar declaração firmada por contador ou inscrição no Simples Nacional (cfe. Instrução Normativa nº 103/2007) ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

**10.18.1 - As Cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (Quatro milhões e Oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, conforme disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 11488/2007, desde que também apresentem declaração firmada por contador ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante de que se enquadram no limite de receita referida acima.**

**10.18.2 - A não declaração elencada nos itens 10.18 e/ou 10.18.1 produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;**

10.19 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:**

11.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

11.1.3 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

11.3 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.4 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.5 - As propostas que contenham a descrição do objeto e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **12 - DOS RECURSOS:**

12.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

13.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 - Quando houver erro na aceitação do melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2 - A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DA "BLL COMPRAS", sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### **14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **15 - DA GARANTIA:**

15.1 - O bem proposto deverá ter garantia mínima conforme detalhado no Termo de Referência.

#### **16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:**

16.1 – Não será celebrado contrato com o(s) licitante(s) vencedor(es), considerando que se trata de aquisição de produto com entrega única para cada item do edital, sem fracionamento do item, e considerando que os itens individualizados não são de grande vulto para o Município.

16.2 – Após a adjudicação e homologação da licitação, será gerado a nota de empenho para cada licitante vencedor, que substituirá o contrato, cuja nota de empenho será a própria confirmação do pedido de compra, onde o licitante, de posse da nota de empenho, fica automaticamente autorizado a realizar a entrega do respectivo equipamento.

16.3 - A recusa injustificada do adjudicatário em proceder a entrega do equipamento à Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital.

#### **17 - DA FISCALIZAÇÃO:**

17.1 - Nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, fica designado o Sr. EURIDES ANTONIO FELINI, Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, ou pessoa devidamente designada, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

17.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

### **18.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:**

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- m) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- n) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- o) Deixar de apresentar amostra ou apresentar amostra falsificada ou deteriorada, quando solicitado;
- p) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital e seus anexos;
- q) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- r) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- s) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

### **18.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 18.1 deste Edital as seguintes sanções:**

- a) Advertência;
- b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.3 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 18.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

18.4 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 18.2 do presente Edital.

18.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.6 - A aplicação das sanções previstas no item 18.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.7 - Na aplicação da sanção prevista no item 18.2, alínea “b”, do presente Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.8 - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14133/2021 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por

comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.9 - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

18.10 - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

18.11 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) Pagamento da multa;
- c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

18.13 - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do item 18.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

18.14. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) As peculiaridades do caso concreto
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.15 - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

## **19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

19.1 - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20 - DO PAGAMENTO:**

20.1 - O pagamento será efetuado após o recebimento do(s) objeto(s) pertinente(s) a Autorização de Fornecimento e/ou Empenho e/ou Ordem de Compras emitida. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação, pelo órgão requisitante, da nota fiscal à Administração Municipal de Nicolau Vergueiro, RS.

20.2 - A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser emitida pela empresa indicada na Nota de Empenho, não sendo admitido o recebimento de nota fiscal com o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) diferente do indicado na Nota de Empenho.

20.3 - O pagamento será realizado pelo Município de Nicolau Vergueiro, RS, mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, que indicará em formulário próprio, o nome da instituição, a

localidade, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação e endereço eletrônico da licitante para recebimento de notificações e informações.

20.4 - As informações referidas no item anterior deverão ser informadas conforme o estipulado neste Edital.

## **21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

21.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10 - O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.11 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO, RS, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12.1 - A anulação do pregão induz à do contrato.

21.12.2 - A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.13 - É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.14 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Compras e Licitações, no endereço Rua das

Azaléias, nº 795, Centro, Nicolau Vergueiro, RS, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, no Site Eletrônico [www.nicolauvergueiro.rs.gov.br](http://www.nicolauvergueiro.rs.gov.br), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**Nicolau Vergueiro, RS, 29 de outubro de 2026.**

**MARCELO FELINI**  
**Prefeito Municipal**

**APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

---

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**01 - OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste Pregão a Aquisição de equipamentos médicos, hospitalares e mobiliários permanentes destinados à estruturação, modernização e ao fortalecimento da rede de atendimento da Unidade Básica de Saúde de Nicolau Vergueiro e demais disposições constantes do edital e dos respectivos anexos.

1.2 - Os bens objeto desta contratação serão divididos em lotes/itens independentes para garantir a ampla competitividade do certame, conforme detalhado no anexo 1.1 deste documento.

**02 - JUSTIFICATIVA**

2.1 - A aquisição visa fortalecer as ações da Atenção Primária à Saúde (APS), proporcionando infraestrutura tecnológica e assistencial adequada para o atendimento digno, universal e eficiente da população referenciada.

2.2 - Considerando que a contratação é integralmente financiada pelo saldo remanescente da **Emenda Parlamentar nº 20230002**, de autoria do **Senador Paulo Paim**, cujo valor global repassado foi de R\$ 299.994,00. Registra-se que deste montante total, o valor de R\$ 97.516,00 já foi devidamente segregado e aplicado na aquisição de veículo assistencial. Portanto, o presente certame utilizará o saldo líquido disponível de **R\$ 202.478,00 (duzentos e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais)** para o lote de equipamentos hospitalares e permanentes aqui descritos.

**03 - DA DESCRIÇÃO E VALOR ESTIMADO**

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na categoria de **bens comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, visto que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, estando descritos no anexo 1.1 deste documento.

3.2. A licitação será realizada sob o rito do **Pregão, na forma Eletrônica**, adotando-se o critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE**, observando-se os princípios da eficiência, eficácia e economicidade.

3.1 - O equipamento deverá apresentar garantia de fábrica mínima de 06 (seis) meses, contados da sua data de entrega.

3.1.1 - Durante o período de garantia do equipamento, a CONTRATADA deverá arcar com os custos concernentes a consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros.

3.1.2 - A CONTRATADA deverá substituir o produto entregue que apresentar defeito em até 30 (trinta) dias, por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos, inclusive mantendo o preço contratado.

3.1.3 - Todos os equipamentos ofertados pelos licitante devem ter assistência técnica à no máximo 500 km da Sede da Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro – RS (medido por rodovias pavimentadas).

**04 - DO PRAZO PARA ENTREGA**

4.1 - O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

**5 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CERTIFICAÇÕES**

5.1. **Regularidade Sanitária:** Todos os equipamentos de natureza médica, diagnóstica ou hospitalar (Lotes correspondentes) deverão, obrigatoriamente, possuir registro ou cadastro ativo e regular junto

à **ANVISA** (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) no momento da entrega da proposta, sob pena de desclassificação.

**5.2. Certificação de Segurança:** Equipamentos elétricos ou eletrônicos sensíveis listados em regulamentações específicas devem apresentar a certificação de conformidade do **INMETRO**.

**5.3. Garantia Contratual dos Bens:** A Contratada deverá fornecer garantia técnica contra defeitos de fabricação por um período mínimo de **06 (seis) meses**, contados a partir do Recebimento Definitivo dos bens, com cobertura local ou assistência autorizada localizada numa distância máxima de 500 km da sede do município, contados por vias pavimentadas.

## 6- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

| Projeto/Despesa                                                    | Há Previsão           |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 1023   44.90.52.00.00.00.00 – Aquisição de equipamentos para saúde | Sim                   |
| Fonte: 1601/1401 – Código Reduzido da Despesa: 728                 | Saldo: R\$ 202.478,00 |

## 7- DO PAGAMENTO

**7.1-** O pagamento será efetuado após o recebimento da nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da respectiva Nota Fiscal, obedecendo ao prazo de tramitação dos empenhos.

**7.1.1** O não cumprimento pela empresa contratada das condições de habilitação exigidas na licitação dará ensejo à suspensão do pagamento, bem como a rescisão unilateral do contrato.

**7.1.2** Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará pendente até que a empresa contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao contratante.

**7.1.3** Não caberá pagamento de atualização financeira à empresa contratada caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa única e exclusiva desta.

**7.1.4** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

**7.1.5** É encargo da Contratada, todas as despesas relativas taxas, tarifas, tributos e demais despesas que porventura forem necessárias à prestação dos serviços, que não sejam obrigações da Contratante.

**7.1.6** Considerando o disposto em Decreto Executivo do Município, será aplicado a instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012, para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estão sujeitas à retenção de IR.

## 8- DO LOCAL PARA ENTREGA E RECEBIMENTO

**8.1** A empresa vencedora deverá entregar o equipamento na sede da Unidade Básica de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua das Azaléias, 699, Centro, Nicolau Vergueiro, RS, CEP 99175-000.

**8.2** A entrega deverá ser realizada durante o horário de expediente da Secretaria de Saúde.

**8.3 Do Recebimento:** Nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, o recebimento dos objetos realizar-se-á:

- **Provisoriamente:** no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas e propostas.

- **Definitivamente:** no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a entrega provisória, após inspeção técnica minuciosa que comprove o perfeito funcionamento, integridade e as certificações exigidas.

## 9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**9.1** São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 9.2 São obrigações da Contratada:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Deverá emitir Nota Fiscal, do produto em nome do Município de Nicolau Vergueiro, RS.
- c) Efetuar o a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### **10 - DA VIGÊNCIA:**

10.1 O prazo de vigência perdurará enquanto houver garantia do bem proposto, contados a partir da data de entrega, garantia esta que deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses.

### **11 - DA FISCALIZAÇÃO:**

11.1 - Nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, fica designado o Sr. Eurides Antonio Felini, Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, ou outra pessoa devidamente designada, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato e determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o a Lei nº 14.133, de 2021.

11.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Nicolau Vergueiro, RS, 29 de outubro de 2026.

## ANEXO 1.1

| Item | PRODUTO                                         | Especificações técnicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Quant. | Valor médio (R\$)                 |
|------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------|
| 1    | CAIXA AMPLIFICADORA DE SOM PORTÁTIL COM BATERIA | Caixa de som ativa ou amplificada portátil, nova, de primeiro uso, com potência contínua mínima de 200 W RMS, comprovada por ficha técnica oficial do fabricante, declaração de conformidade ou laudo de ensaio, bateria interna recarregável com autonomia mínima de 12 horas em condição de uso informada pelo fabricante, funcionamento pela rede elétrica e pela bateria, alimentação compatível com 127 V e 220 V, conectividade Bluetooth, no mínimo duas entradas independentes para microfone com funcionamento simultâneo, entrada para instrumento musical ou Hi-Z, função karaokê ou equivalente, entrada auxiliar ou conexão equivalente para fonte externa de áudio, proteção mínima IPX4, IP43 ou superior, gabinete resistente, alça, pega, rodas ou sistema equivalente para transporte, grade de proteção dos alto-falantes, indicador de bateria, controles individuais de microfone, controle de eco ou efeito vocal, cabo de alimentação, manual de instruções em português, homologação aplicável, número de série único, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica. | 1      | 1.371,67                          |
| 2    | AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE                  | Aquecedor elétrico portátil de ambiente, novo, de primeiro uso, com potência nominal mínima de 1.500 W, alimentação em 220 V conforme tensão do local de instalação, cabo e plugue compatíveis, no mínimo dois níveis de aquecimento, termostato regulável ou sistema equivalente de controle de temperatura, proteção automática contra superaquecimento, dispositivo de desligamento automático em caso de tombamento ou inclinação excessiva, resistência elétrica protegida, gabinete resistente ao calor, base estável, baixo nível de ruído, painel de controle de fácil operação, indicador luminoso de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 9      | 182,50<br>Total item:<br>1.642,50 |

|   |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |   |                                      |
|---|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------------------------------------|
|   |                                          | funcionamento, peso e dimensões compatíveis com a característica portátil, manual de instruções em língua portuguesa, identificação do fabricante, modelo, tensão, potência e número de série, certificação ou conformidade aplicável, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |   |                                      |
| 3 | AUTOCLAVE CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS | Autoclave a vapor saturado sob pressão, nova, de primeiro uso, com capacidade útil mínima de 50 litros, câmara em aço inoxidável ou material equivalente resistente à corrosão, porta frontal com abertura e fechamento motorizados ou sistema equivalente, travamento seguro e bloqueio de abertura sob pressão ou temperatura insegura, alimentação em 220 V, controle automático ou microprocessado, painel digital ou sistema equivalente, indicação de temperatura, pressão, tempo e etapas do ciclo, no mínimo seis programas ou ciclos equivalentes compatíveis com os tipos de carga processados pela unidade, incluindo, quando aplicável, instrumentais embalados e desembalados, plásticos, algodão, kits, tecidos, líquidos e secagem extra, sistema de secagem, no mínimo três bandejas ou suportes internos, registro e rastreabilidade dos parâmetros físicos, contador ou controle de ciclos, alertas de manutenção e falhas, diagnóstico de erros, proteção contra excesso de pressão, superaquecimento, falta de água e falhas de sensores, instalação, treinamento inicial, manual em português, documentação regulatória aplicável, garantia mínima de 24 meses e assistência técnica autorizada no Brasil. | 1 | 22.163,33                            |
| 4 | AR CONDICIONADO                          | Aparelho de ar-condicionado tipo split hi-wall, novo, de primeiro uso, com capacidade nominal de aproximadamente 12.000 BTU/h, ciclo quente e frio, tecnologia inverter ou equivalente, alimentação em 220 V, classificação de eficiência energética mínima Classe A conforme tabela vigente do Inmetro, fluido refrigerante permitido pela regulamentação vigente, controle remoto sem fio, funções de refrigeração, aquecimento, ventilação e desumidificação, filtro de ar removível e lavável, reinício automático, direcionamento das aletas, baixo nível de ruído, unidade condensadora própria para instalação externa, manual em língua portuguesa, identificação precisa do modelo, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 7 | 2.893,33<br>Total item:<br>20.253,31 |
| 5 | GAVETEIRO AUXILIAR                       | Gaveteiro móvel para impressora multifuncional, novo, de primeiro uso, confeccionado em MDF de alta resistência, com espessura mínima recomendada de 18 mm nas partes estruturais, tampo superior com dimensões suficientes para acomodar impressora multifuncional e capacidade mínima recomendada de 40 kg, gaveta ou gavetas para armazenamento, com corrediças telescópicas metálicas de abertura suave e resistente,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 3 | 886,67<br>Total item:<br>2.660,01    |

|   |                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |   |          |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------|
|   |                                                                                                  | quatro rodízios, sendo pelo menos dois com sistema de travamento, puxadores resistentes, acabamento melamínico, BP, laminado ou equivalente, superfícies lisas, laváveis e de fácil higienização, estrutura estável, sem quinas cortantes, manual de montagem quando aplicável, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |   |          |
| 6 | ASPIRADOR CIRÚRGICO ELÉTRICO PORTÁTIL, 220 V, COM USO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL              | Aspirador cirúrgico elétrico portátil, novo, de primeiro uso, não recondicionado e não remanufaturado, compacto e transportável por um único operador, com alça ou empunhadura, alimentação em 220 V, 60 Hz ou bivolt, vazão mínima de 25 L/min, vácuo máximo regulável de no mínimo 550 mmHg, regulagem gradual do vácuo, vacuômetro integrado, funcionamento contínuo ou intermitente conforme fabricante, proteção contra sobrecarga e superaquecimento, nível de ruído compatível com ambiente assistencial, frasco coletor removível, transparente ou translúcido, com capacidade mínima de 3 litros, tampa vedada e sistema contra transbordamento, filtro hidrofóbico bacteriano e viral ou equivalente, mangueira compatível com método de limpeza, desinfecção ou esterilização indicado pelo fabricante, base estável, manual em língua portuguesa, regularização sanitária aplicável, treinamento inicial, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica. | 1 | 4.314,39 |
| 7 | BEBEDOURO/PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO, 220 V, DE BANCADA OU COLUNA, COM ABASTECIMENTO MANUAL | Purificador de água refrigerado, novo, de primeiro uso, tipo bancada ou coluna, com abastecimento manual por reservatório próprio, sem necessidade de ligação permanente à rede hidráulica, alimentação em 220 V, sistema de refrigeração incorporado, capacidade mínima de fornecimento de água refrigerada de 1,5 litro por hora, saídas independentes para água natural e refrigerada, reservatório removível ou de fácil higienização, filtro substituível próprio para água destinada ao consumo humano, retenção de partículas Classe C ou superior quando aplicável, redução de cloro livre quando comprovada, bandeja coletora removível, gabinete lavável, base estável, indicador de funcionamento e refrigeração, manual em língua portuguesa, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica.                                                                                                                                                             | 1 | 1.187,46 |
| 8 | BEBEDOURO/PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO, 220 V, PARA LIGAÇÃO DIRETA À REDE HIDRÁULICA          | Purificador de água refrigerado, novo, de primeiro uso, tipo parede, bancada ou coluna, com alimentação direta pela rede hidráulica, alimentação elétrica em 220 V, sistema de refrigeração incorporado, capacidade mínima de fornecimento de água refrigerada de 1,5 litro por hora, reservatório interno próprio para contato com água potável, saídas independentes para água natural e refrigerada, torneiras de fácil higienização, bandeja coletora removível, filtro substituível próprio para água destinada ao consumo humano, retenção de partículas Classe C ou superior quando aplicável, redução de cloro livre quando comprovada, controle de entrada de água compatível com a pressão da rede, gabinete                                                                                                                                                                                                                                                   | 1 | 2.475,68 |

|    |                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |                                     |
|----|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------------------------------|
|    |                                                                        | lavável, base estável, indicador de funcionamento e refrigeração, instalação completa com registro de bloqueio, mangueira própria para água potável, conexões, vedações, teste de estanqueidade, teste de vazão, teste de refrigeração, manual em língua portuguesa, comprovação de conformidade aplicável, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |                                     |
| 9  | BIOMBO/CORTINA HOSPITALAR DIVISÓRIA DE LEITO, EM PVC/VINIL, COM TRILHO | Cortina hospitalar divisória de leito, confeccionada em PVC, vinil hospitalar ou material tecnicamente equivalente, com tela superior em poliéster ou equivalente, dimensões aproximadas de 2,20 m de largura por 2,50 m de altura, parte inferior com espessura mínima de 0,30 mm, superfície lavável, impermeável ou de baixa absorção, resistente à higienização, acabamento reforçado, ilhoses ou sistema equivalente resistente à corrosão, trilho reto para instalação em teto com 2,00 m de comprimento, mínimo de 20 ganchos compatíveis, suportes, terminais e acessórios necessários à fixação posterior, sem instalação inclusa, cor a definir ou aprovar pela Administração, acompanhada de instruções de limpeza, conservação e garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                             | 3  | 625,65<br>Total item:<br>1.876,95   |
| 10 | CADEIRA                                                                | Cadeira fixa, sem braços, nova, de primeiro uso, não recondicionada e não remanufaturada, destinada ao uso em recepção, consultórios, salas administrativas e demais ambientes da Unidade Básica de Saúde, com estrutura em tubo de aço de diâmetro nominal de 7/8" e espessura mínima de 1,20 mm, ou resistência estrutural equivalente, tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática ou epóxi na cor preta, assento e encosto anatômicos em polipropileno injetado de alta resistência, encosto com aberturas ou sistema de ventilação quando aplicável, capacidade mínima de 150 kg distribuídos uniformemente, sapatas ou ponteiros antiderrapantes, dimensões aproximadas de 80 cm de altura total, 52,5 cm de largura e 56 cm de profundidade, tolerância dimensional de até 5%, acabamento liso, lavável e sem arestas cortantes, pronta para uso, com documentação técnica e garantia mínima de 12 meses. | 12 | 410,33<br>Total item:<br>4.923,96   |
| 11 | CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA                                            | Cadeira giratória executiva, tipo presidente, com espaldar alto, nova, de primeiro uso, não recondicionada e não remanufaturada, destinada ao uso administrativo, com estrutura resistente em aço ou material tecnicamente equivalente, assento e encosto anatômicos estofados com espuma de resistência compatível, revestimento em couro sintético ou material equivalente, lavável e de fácil higienização, regulagem de altura por cilindro pneumático a gás, base giratória de 360 graus com cinco pontos de apoio, cinco rodízios de duplo giro, apoios de braços com regulagem de altura, capacidade mínima de 120 kg, mecanismos de regulagem funcionais, acabamento resistente, manual em língua portuguesa,                                                                                                                                                                                                 | 5  | 1.003,33<br>Total item:<br>5.016,65 |

|    |                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |   |                                     |
|----|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------------------------------------|
|    |                                                                | garantia mínima de 12 meses e assistência conforme condições do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |                                     |
| 12 | CADEIRA<br>(POLTRONA)RECLINÁVEL PARA<br>OBSERVAÇÃO DO PACIENTE | Poltrona hospitalar reclinável, nova, de primeiro uso, não recondicionada e não remanufaturada, com encosto anatômico, apoio de cabeça regulável por catraca com no mínimo 7 posições, assento, encosto e braços estofados, estrutura reclinável com acionamento mecânico por peso corporal ou sistema equivalente, movimentação segura entre as posições sentada e reclinada, estrutura principal em aço carbono com pintura eletrostática a pó, revestimento em courvin, poliuretano ou material hospitalar equivalente, impermeável, lavável, bacteriostático e retardante à chama quando comprovado, quatro rodízios duplos giratórios de aproximadamente 75 mm, dois rodízios traseiros com freio, capacidade mínima de 150 kg, largura útil mínima de 55 cm entre os braços, profundidade total máxima de 91 cm na posição sentada, comprimento aproximado entre 1,57 m e 1,63 m na posição reclinada, manual em língua portuguesa e garantia mínima de 12 meses | 2 | 1.230,71<br>Total item:<br>2.461,42 |
| 13 | CAMA ELÁSTICA<br>PROPRIOCEPTIVA PARA<br>FISIOTERAPIA           | Cama elástica proprioceptiva para fisioterapia, nova, de primeiro uso, não recondicionada e não remanufaturada, com estrutura circular rígida em aço carbono ou material metálico equivalente, tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática ou acabamento resistente, superfície elástica apropriada para exercícios terapêuticos, sistema de fixação por molas metálicas ou equivalente, molas uniformemente distribuídas e protegidas por cobertura acolchoada ou resistente, capacidade mínima de 120 kg, base estável com no mínimo seis pés ou sistema equivalente, ponteiras antiderrapantes, superfície lavável e compatível com higienização, diâmetro e altura informados na proposta técnica, manual em língua portuguesa, indicação visível da capacidade máxima, garantia mínima de 12 meses e todos os componentes necessários ao uso seguro.                                                                                                         | 1 | 638,94                              |
| 14 | CADEIRA COM ESTOFADO                                           | Cadeira fixa empilhável, destinada a escritório, recepção, salas administrativas, auditórios, escolas, hospitais, clínicas e uso institucional, nova, de primeiro uso, não recondicionada e não remanufaturada, com capacidade mínima de 120 kg, assento e encosto anatômicos estofados com espuma injetada ou moldada de densidade mínima de 45 kg/m³ e espessura média aproximada de 4 cm, encosto com apoio lombar e dorsal, assento com borda frontal arredondada, estrutura interna em madeira compensada multilaminada de no mínimo 12 mm ou material equivalente, revestimento em tecido, couro sintético ou material equivalente, acabamento das bordas em perfil de PVC flexível ou solução equivalente, estrutura metálica em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, ponteiras ou sapatas antiderrapantes, possibilidade de empilhamento seguro, dimensões aproximadas do assento                                                 | 2 | 371,30<br>Total item:<br>742,60     |

|    |                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |   |                                      |
|----|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------------------------------------|
|    |                                                                | de 48 cm x 48 cm x 48 cm, encosto de 48 cm x 34 cm, profundidade total máxima de 80 cm, manual ou instruções de conservação e garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   |                                      |
| 15 | CAMA HOSPITALAR<br>MOTORIZADA, INCLUINDO<br>COLCHÃO HOSPITALAR | Cama hospitalar motorizada articulada, nova, de primeiro uso, não recondicionada e não remanufaturada, destinada à acomodação e observação de pacientes, com alimentação elétrica em 220 V, no mínimo 8 movimentos, leito articulado em 4 seções, estrutura em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, carga segura de trabalho mínima de 180 kg e capacidade para paciente de até 150 kg, altura regulável aproximadamente entre 580 mm e 740 mm, largura útil aproximada de 900 mm e comprimento útil aproximado de 1.900 mm, elevação do encosto de aproximadamente 70°, elevação das coxas de aproximadamente 25°, ajuste das panturrilhas de aproximadamente 11°, posições Trendelenburg e proclive de aproximadamente 12°, 4 grades laterais retráteis, cabeceira e peseira removíveis sem ferramentas, 4 rodízios de no mínimo 4 polegadas com freio centralizado, atuadores elétricos, comandos nas grades, painel supervisor na peseira, dispositivo de CPR de liberação rápida, suporte para soro, suporte para bolsa coletora, indicadores de ângulo, para-choques perimetrais e colchão hospitalar compatível, com espuma de densidade mínima D33, espessura mínima de 12 cm e capa impermeável, lavável e resistente à desinfecção, incluindo montagem, treinamento, manual em língua portuguesa, regularização sanitária aplicável, garantia mínima de 24 meses e assistência técnica. | 2 | 5.551,56<br>Total item:<br>11.103,12 |
| 16 | CARRO DE EMERGÊNCIA                                            | Carro de emergência hospitalar compacto, novo, de primeiro uso, não recondicionado e não remanufaturado, com estrutura reforçada em aço carbono, tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, tampo superior em aço inoxidável com proteção perimetral, quatro gavetas metálicas sobre trilhos telescópicos, primeira gaveta com divisórias removíveis ou ajustáveis, sistema de lacre único para travamento simultâneo das quatro gavetas, suporte para cilindro de oxigênio com sistema de retenção, suporte para monitor multiparamétrico com retenção contra queda, suporte específico para desfibrilador, suporte de soro regulável com no mínimo dois ganchos, tábua lavável para massagem cardíaca, quatro rodízios giratórios de no mínimo 4 polegadas com sistema de freio, para-choque de borracha em todo o contorno, puxador revestido, cabo de alimentação de no mínimo 3 metros, filtro de linha com no mínimo cinco tomadas, sistema de fixação do cabo, dimensões aproximadas de 1,00 m de altura x 0,55 m de largura x 0,80 m de profundidade, manual em língua portuguesa, lacres numerados sobressalentes e garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                          | 1 | 6.428,37                             |
| 17 | CARRO PARA MATERIAL DE                                         | Carro funcional de limpeza hospitalar, novo, de primeiro uso, não recondicionado e não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1 | 1.263,75                             |

|    |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |   |          |
|----|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------|
|    | LIMPEZA                      | remanufaturado, confeccionado em polipropileno de alta resistência ou material equivalente, com dois recipientes independentes de aproximadamente 25 litros para separação de água limpa e água de enxágue, espremedor de mop, bolsa removível para resíduos com capacidade mínima de 90 litros, alça ergonômica, suporte para no mínimo quatro acessórios, clips ou ganchos fixadores, quatro rodízios giratórios de aproximadamente 75 mm ou superiores, sendo no mínimo dois com sistema de trava, estrutura estável, superfícies lisas, laváveis e resistentes aos produtos de limpeza e desinfecção, dimensões aproximadas de 1,10 m de altura x 0,60 m de largura x 1,40 m de comprimento, manual em língua portuguesa e garantia mínima de 12 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |          |
| 18 | CILINDRO DE GASES MEDICINAIS | Conjunto portátil de oxigênio medicinal comprimido, composto por cilindro novo de primeiro uso, com capacidade nominal de 1 m³, capacidade hidráulica aproximada de 7 litros, altura total máxima de 600 mm, incluindo válvula, capacete e proteção, diâmetro externo máximo de 170 mm e peso máximo vazio de 13 kg, fabricado em aço sem costura ou material tecnicamente aprovado, com válvula própria para oxigênio medicinal, regulador de pressão, manômetro, fluxômetro com escala de 0 a 15 L/min, conexões compatíveis, requalificação válida, identificação permanente, sistema de fixação vertical compatível com carro de emergência compacto, carga inicial de oxigênio medicinal quando prevista, documentação técnica, manual em língua portuguesa, garantia mínima de 12 meses e assistência para orientação de instalação, uso, recarga e manutenção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1 | 1.632,33 |
| 19 | CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO     | Concentrador de oxigênio medicinal, novo, de primeiro uso, não recondicionado e não remanufaturado, com capacidade mínima de 5 L/min em fluxo contínuo, regulagem de 1 a 5 L/min, concentração mínima de 90% no fluxo máximo de 5 L/min, concentração nominal aproximada de 93% ± 3%, tecnologia PSA ou equivalente, modo contínuo obrigatório e modo pulsátil opcional, alarmes visuais e sonoros para baixa concentração, falha do sistema, falta de energia, obstrução, superaquecimento e bateria fraca quando aplicável, nível de ruído máximo de 55 dB(A), alimentação compatível com 220 V, preferencialmente bivolt automático, filtros substituíveis, painel de operação de fácil leitura, bateria recarregável substituível quando disponível, autonomia mínima declarada de 3 horas a 1 L/min quando houver bateria, cânula adulta, cânula pediátrica quando aplicável, extensões, mangueiras, filtros sobressalentes, fonte de alimentação, adaptador veicular quando previsto, bolsa ou estojo de transporte quando aplicável, manual em língua portuguesa, regularização sanitária aplicável, garantia mínima de 24 meses e assistência técnica no Brasil. | 1 | 4.217,67 |

|    |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |   |                                      |
|----|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------------------------------------|
| 20 | COMPUTADOR (DESKTOP)              | Computador de mesa corporativo completo, novo, de primeiro uso, não recondicionado e não remanufaturado, para uso administrativo e assistencial, com processador de arquitetura 64 bits, mínimo de 6 núcleos físicos e 12 threads, desempenho igual ou superior ao Intel Core i5 de 12ª geração ou AMD Ryzen 5 equivalente, memória RAM mínima de 16 GB DDR4 ou DDR5, SSD NVMe mínimo de 512 GB, vídeo integrado, sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64 bits em português do Brasil, licença original instalada e ativada, TPM 2.0, firmware UEFI, Secure Boot, rede Gigabit Ethernet, Wi-Fi 5 ou superior, Bluetooth 5.0 ou superior, no mínimo 4 portas USB, sendo pelo menos 2 USB 3.0 ou superior, saída HDMI, DisplayPort ou equivalente, gabinete compacto com ventilação adequada e fonte bivolt automática, monitor LED ou LCD de no mínimo 21,5 polegadas com resolução Full HD de 1920 x 1080 pixels, teclado USB padrão ABNT2, mouse óptico USB, cabos de alimentação e vídeo, manual ou instruções de operação, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica no Brasil.                                                       | 3 | 6.250,80<br>Total item:<br>18.752,40 |
| 21 | NOTEBOOK                          | Notebook, novo, de primeiro uso, não recondicionado e não remanufaturado, destinado às atividades administrativas e assistenciais, com processador de 64 bits com mínimo de 6 núcleos físicos e 12 threads, desempenho igual ou superior ao Intel Core i5 de 12ª geração ou AMD Ryzen 5 equivalente, memória RAM mínima de 16 GB DDR4 ou DDR5, SSD NVMe mínimo de 512 GB, placa gráfica integrada, tela de 14 ou 15,6 polegadas com resolução Full HD de 1920 x 1080 pixels e acabamento antirreflexo, sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64 bits em português do Brasil, licença original instalada e ativada, TPM 2.0, firmware UEFI, Secure Boot, Wi-Fi 5 ou superior, Bluetooth 5.0 ou superior, câmera integrada mínima de 720p com obturador físico ou sistema equivalente de privacidade, microfone e alto-falantes integrados, bateria recarregável, carregador bivolt automático, teclado integrado em português do Brasil, touchpad multitoque, no mínimo duas portas USB-A, uma porta USB-C, saída HDMI, DisplayPort ou equivalente, manual ou instruções de operação, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica no Brasil. | 3 | 7.149,33<br>Total item:<br>21.447,99 |
| 22 | DESTILADOR DE ÁGUA PARA AUTOCLAVE | Destilador de água para autoclave, novo, de primeiro uso, não reformado, não recondicionado e não remanufaturado, com reservatório mínimo de 4 litros, recipiente de coleta mínimo de 3,5 litros, produção mínima de 450 mL/h, tensão de 220 V, frequência de 60 Hz, potência mínima de 450 W ou compatível com o desempenho exigido, processo de destilação por aquecimento, evaporação e condensação, câmara e componentes em contato com água e vapor em aço inoxidável, vidro borossilicato ou material equivalente resistente à                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1 | 2.623,65                             |

|    |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |   |                                   |
|----|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----------------------------------|
|    |                                         | corrosão, desligamento automático ao final do ciclo e por falta de água, proteção contra superaquecimento, recipiente de coleta removível com tampa, condutivímetro portátil calibrado com faixa e resolução compatíveis com medição de até 10 $\mu\text{S}/\text{cm}$ a 25 °C, soluções de calibração, acessórios de limpeza, cabo de alimentação, manual em língua portuguesa, relatório de teste inicial, garantia mínima de 24 meses para o destilador e 12 meses para o condutivímetro, assistência técnica e peças de reposição no Brasil.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |                                   |
| 23 | POLTRONA PARA CONSULTÓRIO DE PSICOLOGIA | Poltrona estofada de 1 lugar, com design contemporâneo, braços laterais, encosto confortável e estrutura elevada sobre pés ou base, destinada a consultório, recepção e ambiente institucional, nova, de primeiro uso, não reformada, não recondicionada e não remanufaturada, com estrutura em madeira maciça de eucalipto proveniente de reflorestamento, madeira equivalente ou material tecnicamente superior, assento com espuma de poliuretano de densidade mínima D-28, encosto estofado, revestimento em couro, couro sintético, PU, PVC, material vinílico ou equivalente, impermeável ou de baixíssima absorção, lavável, resistente à abrasão e compatível com higienização institucional, capacidade mínima de 150 kg, dimensões aproximadas de 71 cm de altura x 65 cm de largura x 70 cm de profundidade, admitida tolerância de até 5%, pés ou base firmemente fixados com proteção para o piso, acabamento sem quinas ou partes cortantes, manual de limpeza e conservação, garantia mínima de 12 meses e entrega montada e pronta para uso. | 4 | 525,00<br>Total item:<br>2.100,00 |
| 24 | ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO OBESO           | Esfigmomanômetro aneróide adulto para obesos, mecânico, portátil e de uso clínico, para medição não invasiva da pressão arterial, com manômetro de precisão, faixa de medição de 0 a 300 mmHg, escala com divisão máxima de 2 mmHg, ponteiro estável e com retorno ao zero, proteção contra impactos, precisão compatível com os requisitos metrológicos vigentes, fornecido calibrado ou com verificação metrológica válida, possibilidade de recalibração e manutenção, braçadeira para obesos confeccionada em tecido resistente, para circunferência aproximada de 35 a 51 cm, com fechamento por ganchos, presilhas ou mecanismo equivalente de alta resistência, não sendo aceito velcro como único sistema de fechamento, manguito interno, pera insufladora, válvula de controle, tubos conectores, estojo ou bolsa, manual em português, produto novo, de primeiro uso, não reformado, não recondicionado e não remanufaturado, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica.                                                              | 3 | 325,15<br>Total item:<br>975,45   |
| 25 | ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO                 | Esfigmomanômetro aneróide adulto, mecânico, portátil e de uso clínico, para medição não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2 | 278,78                            |

|    |                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |                                 |
|----|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------------------------------|
|    |                                                                            | invasiva da pressão arterial, com manômetro de precisão, faixa de medição de 0 a 300 mmHg, escala com divisão máxima de 2 mmHg, ponteiro estável e com retorno ao zero, proteção contra impactos, precisão compatível com os requisitos metrológicos vigentes, fornecido calibrado ou com verificação metrológica válida, possibilidade de recalibração e manutenção, braçadeira adulta confeccionada em tecido resistente para circunferência aproximada de 22 a 32 cm, com sistema de fechamento regulável, manguito interno, pera insufladora, válvula de controle, tubos conectores, estojo ou bolsa, manual em português, produto novo, de primeiro uso, não reformado, não recondicionado e não remanufaturado, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica.                                                                                                     |   | Total item:<br>557,56           |
| 26 | BRAÇADEIRA COM MANGUITO OBESO PARA MONITOR MULTIPARAMÉTRICO MINDRAY UMEC10 | Braçadeira reutilizável com manguito tamanho adulto obeso, compatível com monitor multiparamétrico Mindray uMEC10, para medição não invasiva da pressão arterial em braços com circunferência aproximada de 35 a 51 cm, confeccionada em tecido resistente, lavável e de fácil higienização, com fechamento por ganchos, presilhas ou sistema equivalente de alta resistência, manguito interno sem furos, rachaduras ou emendas que comprometam a vedação, tubo flexível e conector compatível com a entrada NIBP do monitor Mindray uMEC10, sem necessidade de adaptações improvisadas, com identificação do tamanho, instruções de uso, limpeza e desinfecção, certificado de garantia mínima de 12 meses, produto novo, de primeiro uso, não reformado, não recondicionado e não remanufaturado.                                                                             | 1 | 55,76                           |
| 27 | ESTETOSCÓPIO                                                               | Estetoscópio clínico adulto profissional, de alta performance acústica, para ausculta cardíaca, pulmonar, vascular e aferição manual da pressão arterial, com auscultador duplo ou sistema equivalente, confeccionado em aço inoxidável ou material de desempenho acústico equivalente, diafragma de alta sensibilidade e ajustável por pressão ou tecnologia equivalente, adequado à transmissão de sons de baixa, média e alta frequência, campânula ou segunda face quando aplicável, tubo acústico flexível e resistente com comprimento aproximado de 65 a 72 cm, conjunto auricular metálico ajustável, hastes anatômicas, olivas macias, anatômicas e substituíveis, acabamento resistente e de fácil higienização, acompanhado de olivas sobressalentes, diafragma ou membrana de reposição quando aplicável, estojo, manual em português e garantia mínima de 24 meses. | 2 | 359,00<br>Total item:<br>718,00 |
| 28 | ESCADA CLÍNICA 2 DEGRAUS                                                   | Escada clínica auxiliar de 2 degraus, nova, de primeiro uso, não reformada, não recondicionada e não remanufaturada, destinada ao auxílio de acesso a macas, leitos, cadeiras e equipamentos, com estrutura em aço inoxidável, aço tratado contra corrosão ou                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 4 | 163,33<br>Total item:<br>653,32 |

|    |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |   |          |
|----|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------|
|    |                        | material tecnicamente equivalente, dois degraus com revestimento emborrachado ou equivalente antiderrapante, capacidade mínima de 150 kg, pés ou base com ponteiros ou sapatas antiderrapantes, dimensões aproximadas de 37 cm de altura x 44 cm de comprimento x 44 cm de largura, admitida tolerância dimensional de até 5%, acabamento sem quinas, rebarbas ou partes cortantes, resistente à limpeza e higienização, manual ou instruções em língua portuguesa, garantia mínima de 12 meses e entrega montada e pronta para uso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |   |          |
| 29 | FOGÃO DE PISO A GÁS    | Fogão de piso, novo, de primeiro uso, não reformado, não recondicionado e não remanufaturado, com mesa de cocção a gás, 5 queimadores compatível com o uso institucional, queimadores de diferentes potências, acendimento automático, alimentação por GLP ou gás natural conforme infraestrutura da unidade, forno elétrico em 220 V, 60 Hz, com controle de temperatura, iluminação interna, grade removível, bandeja ou assadeira compatível, porta com vidro duplo, triplo ou tecnologia equivalente, vedação adequada, mesa e trempes resistentes, acabamento de fácil limpeza, proteção contra superaquecimento quando prevista no modelo, manual em português, certificação aplicável, garantia mínima de 12 meses, assistência técnica e entrega montada e pronta para uso.                                                                                       | 1 | 2.199,33 |
| 30 | FORNO MICRO-ONDAS      | Forno micro-ondas de bancada com função grill, novo, de primeiro uso, não reformado, não recondicionado e não remanufaturado, para uso institucional, capacidade interna mínima de 31 litros, tensão 220 V, frequência 60 Hz, potência de micro-ondas mínima de 1.000 W ou desempenho equivalente, mínimo de 10 níveis de potência, painel eletrônico digital, funções de aquecimento, cozimento, descongelamento por tempo e peso, início rápido, temporizador, função grill, prato giratório de vidro com diâmetro mínimo aproximado de 31 cm, iluminação interna, interior em aço inoxidável ou material equivalente de fácil higienização, porta com visor resistente ao calor, trava de segurança, sistema que impeça o funcionamento com a porta aberta, certificação aplicável do Inmetro, manual em português, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica. | 1 | 764,27   |
| 31 | GELADEIRA/REFRIGERADOR | Refrigerador de uso institucional, novo, de primeiro uso, não reformado, não recondicionado e não remanufaturado, capacidade total mínima de 380 litros, com compartimentos independentes para refrigerador e freezer, sistema Frost Free, degelo automático, classificação de eficiência energética Classe A conforme etiqueta vigente, tensão 220 V, frequência 60 Hz, controle de temperatura, iluminação interna, prateleiras removíveis, gaveta para frutas e legumes, compartimentos nas portas, borrachas de vedação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1 | 2.831,00 |

|    |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |   |                                      |
|----|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------------------------------------|
|    |                                | magnética, acabamento resistente à umidade e à corrosão, superfícies internas de fácil higienização, manual em português, garantia mínima de 12 meses, assistência técnica e disponibilidade de peças de reposição. Não destinado ao armazenamento de vacinas, medicamentos ou imunobiológicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |   |                                      |
| 32 | GRUPO GERADOR PORTÁTIL (7 KVA) | Grupo gerador portátil a gasolina, novo, de primeiro uso, não reformado, não reconicionado e não remanufaturado, com tecnologia inverter, potência nominal contínua mínima de 7 kVA, potência máxima informada separadamente, fator de potência 1,0 ou equivalente, frequência 60 Hz, tensão de saída 110/220 V conforme configuração do equipamento, distorção harmônica inferior a 5%, saída estável para equipamentos compatíveis, partida elétrica com bateria, partida manual auxiliar quando disponível, motor monocilíndrico de quatro tempos, refrigeração forçada a ar, comando OHV ou equivalente, tanque mínimo de 11 litros, combustível gasolina sem chumbo, autonomia informada por nível de carga, sistema de redução de ruído com pressão sonora máxima de 68 dB(A) a 7 metros em carga aproximada de 75%, proteção contra sobrecarga, sobrecorrente, curto-circuito, superaquecimento e baixo nível de óleo, saída DC de 12 V e 8 A quando prevista, painel protegido, terminal de aterramento, estrutura resistente, manual em português, garantia mínima de 12 meses ou 1.000 horas e assistência técnica.                                                                                  | 1 | 5.163,67                             |
| 33 | IMPRESSORA MONOCROMÁTICA       | Impressora multifuncional laser monocromática, nova, de primeiro uso, não reformada, não reconicionada e não remanufaturada, com funções de impressão, cópia, digitalização colorida e monocromática e fax, velocidade mínima de 40 páginas por minuto em A4, resolução mínima de 1.200 x 1.200 dpi, impressão automática frente e verso, scanner com alimentador automático de documentos para no mínimo 50 folhas, leitura frente e verso em passagem única, velocidade mínima de digitalização de 29 imagens por minuto simplex e 46 imagens por minuto duplex, painel eletrônico digital ou touchscreen, bandeja multifuncional para 100 folhas, bandeja principal para 250 folhas, capacidade de entrada padrão de aproximadamente 350 folhas, expansível conforme modelo, toner inicial com rendimento mínimo de 3.050 páginas e toner de reposição com rendimento mínimo de 9.700 páginas, cópia com resolução mínima de 600 x 600 dpi, redução e ampliação de 25% a 400%, fax com velocidade mínima de 33,6 kbps, conectividade USB, Ethernet e Wi-Fi, tensão 110 V, compatibilidade com Windows, macOS, Linux, Android e iOS, manual em português, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica. | 2 | 5.487,33<br>Total item:<br>10.974,66 |
| 34 | IMPRESSORA COLORIDA            | Impressora colorida profissional, nova, de primeiro uso, não reformada, não reconicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1 | 4.145,00                             |

|    |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |                                |
|----|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------------------------------|
|    |                                     | e não remanufaturada, com tecnologia jato de tinta, tanque de tinta ou bulk ink integrado de fábrica, formato máximo de impressão A3 ou superior, resolução mínima de 4.800 x 1.200 dpi ou equivalente, impressão colorida e monocromática, sistema de quatro cores ou superior, tanques individuais recarregáveis, suporte a papel comum, reciclado, offset, couchê, fotográfico, matte, adesivo, texturizado, cartão e demais mídias compatíveis, suporte mínimo para papéis de 250 g/m², alimentação traseira ou manual para papéis especiais, impressão sem bordas quando disponível, conectividade USB, Wi-Fi e Ethernet, compatibilidade com Windows, macOS, Linux, Android e iOS, tintas iniciais, manual em português, tensão 220 V, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |                                |
| 35 | LANTERNA CLÍNICA                    | Lanterna clínica portátil com iluminação LED branca de alta intensidade, nova, de primeiro uso, não usada, não reformada, não recondicionada e não remanufaturada, com feixe direcionado e uniforme, temperatura de cor preferencial entre 4.000 K e 6.500 K, intensidade mínima recomendada de 50 lúmens ou desempenho equivalente, acionamento por botão, corpo compacto, resistente e de fácil higienização, clip metálico ou equivalente para fixação no bolso, bateria interna recarregável, carregamento por USB, indicador de carga ou bateria fraca, proteção contra sobrecarga e superaquecimento, autonomia mínima de 4 horas, proteção contra respingos preferencialmente IPX4, cabo USB, carregador quando aplicável, estojo, manual em português e garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2 | 60,35<br>Total item:<br>120,70 |
| 36 | LAVADORA ULTRASSÔNICA ATÉ 15 LITROS | Lavadora ultrassônica para limpeza de artigos e instrumentais de saúde, nova, de primeiro uso, não usada, não reformada, não recondicionada e não remanufaturada, capacidade nominal mínima de 15 litros e capacidade útil informada pelo fabricante, cuba, gabinete e cesto removível em aço inoxidável ou material equivalente, tampa transparente resistente ao calor e aos produtos químicos compatíveis, frequência ultrassônica de 40 kHz ou tecnologia multifrequencial equivalente, potência ultrassônica mínima de 120 W ou equivalente, aquecimento independente com controle digital e temperatura ajustável aproximadamente entre 30 °C e 60 °C, temporizador eletrônico ajustável de 1 a 60 minutos, ciclo automático, painel digital, indicação de tempo e temperatura, sensor de segurança da tampa, proteção contra baixo nível de líquido, superaquecimento e sobrecorrente, sistema de drenagem com registro, cesto removível, possibilidade de teste de cavitação, alimentação elétrica conforme solicitação da Administração, frequência de 60 Hz, manual em português, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica | 1 | 6.075,72                       |
| 37 | MACA FISIOTERAPIA                   | Maca fixa manual para fisioterapia, nova, de primeiro uso, não elétrica, não usada, não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1 | 1.963,17                       |

|    |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |                                   |
|----|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------------------------------|
|    |                      | reformada, não recondicionada e não remanufaturada, com sistema mecânico de ajuste de resistência tipo drop, orifício para acomodação do rosto, estrutura em aço carbono ou material equivalente com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi, capacidade mínima de 300 kg em condição estática e 140 kg em movimento, estofamento de alta resistência com espuma de densidade mínima D33, revestimento impermeável, lavável e resistente à higienização, base estável com pés antiderrapantes, mecanismo de regulação manual dos dispositivos drop, manual em português, garantia mínima de 12 meses, assistência técnica e disponibilidade de peças de reposição.                                                                                                                                           |    |                                   |
| 38 | CARRO AUXILIAR       | Carro auxiliar clínico para apoio e transporte de equipamentos e materiais, novo, de primeiro uso, não usado, não reformado, não recondicionado e não remanufaturado, com estrutura em aço carbono ou material metálico equivalente, pintura eletrostática resistente à corrosão e à higienização, três prateleiras, duas gavetas, passa-fios nas duas primeiras prateleiras, quatro rodízios tipo roda gel ou equivalentes, sendo dois com trava e dois sem trava, dimensões aproximadas de 88 cm de altura e bandeja superior de 40 x 36 cm, superfícies lisas e laváveis, estrutura estável, manual quando aplicável, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica.                                                                                                                                   | 1  | 879,95                            |
| 39 | ARMARIO BAIXO        | Armário baixo multiuso para escritório, novo, de primeiro uso, não usado, não reformado, não recondicionado e não remanufaturado, com duas portas, compartimento interno fechado, estrutura em MDF ou material equivalente, acabamento resistente e de fácil limpeza, dimensões aproximadas de 74 cm de altura x 80,5 cm de largura x 42 cm de profundidade, peso aproximado de 27 kg, prateleira interna quando prevista no modelo, portas com dobradiças e puxadores resistentes, base estável, cor a definir pela Administração, manual de montagem quando aplicável e garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                        | 2  | 561,33<br>Total item:<br>1.122,66 |
| 40 | NEBULIZADOR PORTATIL | Inalador nebulizador portátil por compressor, novo, de primeiro uso, não usado, não reformado, não recondicionado e não remanufaturado, para uso adulto e pediátrico, com taxa de nebulização mínima aproximada de 0,30 mL/min, preferencialmente 0,35 mL/min ou superior, tamanho de partícula compatível com nebulização clínica, preferencialmente em torno de 7 µm, reservatório para medicamento, volume residual reduzido, proteção contra superaquecimento, interruptor liga/desliga, sistema de filtragem de ar, estrutura compacta e resistente, superfície de fácil higienização, máscara adulta, máscara infantil, kit inalador, tubo de ar, filtros de reposição, cabo de alimentação, manual em português, regularização sanitária aplicável, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica. | 10 | 221,43<br>Total item:<br>2.214,30 |

|    |                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |   |                                     |
|----|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------------------------------------|
| 41 | NO-BREAK                                        | No-break para computador, monitor, impressora compatível e periféricos, novo, de primeiro uso, em linha de produção pelo fabricante, não usado, não reformado, não recondicionado e não remanufaturado, potência aparente mínima de 1,2 kVA, potência real mínima de 600 W, entrada bivolt automática compatível com 115 V, 127 V e 220 V em corrente alternada, saída de 110 V, 115 V ou 220 V conforme definição da Administração, comutação automática entre rede e bateria, saída estabilizada, alarme sonoro e indicação visual, bateria interna selada e livre de manutenção, autonomia mínima de 15 minutos com carga de 240 W, mínimo de seis tomadas no padrão brasileiro, proteção contra surtos, picos, sobrecarga, curto-circuito, sobretensão, subtensão, sobreaquecimento e descarga excessiva, recarga automática, manual em português, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica. | 5 | 1.097,24<br>Total item:<br>5.486,20 |
| 42 | REANIMADOR PULMONAR<br>MANUAL ADULTO (AMBU)     | Reanimador pulmonar manual adulto, tipo AMBU, novo, de primeiro uso, não usado, não reformado, não recondicionado e não remanufaturado, com balão autoinflável em silicone grau médico, volume aproximado de 1.600 mL, bolsa reservatório de oxigênio com volume aproximado de 2.750 mL, máscara facial adulta anatômica em silicone ou material equivalente, válvula unidirecional em policarbonato com membrana de silicone, válvula limitadora de pressão tipo pop-off, válvula de admissão de ar, conexão para oxigênio medicinal, extensão em PVC ou material equivalente, conectores compatíveis com máscara e tubo endotraqueal, componentes reutilizáveis e descartáveis identificados, embalagem protegida, manual em português, certificado de garantia e regularização sanitária aplicável.                                                                                                    | 2 | 354,33<br>Total item:<br>708,66     |
| 43 | REANIMADOR PULMONAR<br>MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) | Reanimador pulmonar manual pediátrico, tipo AMBU, novo, de primeiro uso, não usado, não reformado, não recondicionado e não remanufaturado, com balão autoinflável em silicone grau médico, volume aproximado de 500 mL, bolsa reservatório de oxigênio com volume aproximado de 1.000 mL, máscara facial pediátrica anatômica em silicone ou material equivalente, faixa etária e peso informados pelo fabricante, válvula unidirecional em policarbonato com membrana de silicone, válvula limitadora de pressão tipo pop-off específica para configuração pediátrica, válvula de admissão de ar, conexão para oxigênio medicinal, extensão em PVC ou material equivalente, conectores compatíveis com máscara e tubo endotraqueal, componentes reutilizáveis e descartáveis identificados, embalagem protegida, manual em português, certificado de garantia e regularização sanitária aplicável.      | 2 | 295,67<br>Total item:<br>591,34     |
| 44 | SUPORTE DE SORO                                 | Suporte móvel para soro médico, novo, de primeiro uso, não usado, não reformado, não recondicionado e não remanufaturado, com estrutura em aço inoxidável, aço cromado ou material metálico equivalente, componentes em ABS ou material plástico de engenharia,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 4 | 431,33<br>Total item:<br>1.725,32   |

|    |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |   |                                     |
|----|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------------------------------------|
|    |                    | altura regulável aproximadamente entre 110 cm e 210 cm, base aproximada de 48 cm x 48 cm, sistema de elevação suave por amortecedor pneumático, mola a gás ou mecanismo equivalente, bandeja para frascos e acessórios, suporte superior com ganchos para bolsas ou frascos de soro, rodízios resistentes com pelo menos dois dotados de trava, estrutura estável, resistente à corrosão e de fácil higienização, manual de uso e montagem, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |                                     |
| 45 | TELEVISÃO          | Smart TV LED de 43 polegadas, nova, de primeiro uso, não usada, não reformada, não recondicionada e não remanufaturada, com resolução mínima 4K UHD de 3.840 x 2.160 pixels, formato 16:9, taxa de atualização mínima de 60 Hz, sistema operacional Smart TV com interface em português, Wi-Fi e Bluetooth integrados, no mínimo três entradas HDMI, uma porta USB tipo A, entrada Ethernet/LAN, entrada RF para antena, HDMI ARC ou eARC quando disponível, compatibilidade com HDR, alto-falantes integrados, controle remoto, base de apoio, cabo de alimentação, alimentação bivolt automática, sintonizador digital integrado, espelhamento de tela, manual em português, certificação ou homologação aplicável, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica.                                        | 1 | 1.554,73                            |
| 46 | MESA EM L          | Mesa de escritório em formato L, nova, de primeiro uso, não usada, não reformada, não recondicionada e não remanufaturada, confeccionada obrigatoriamente em MDF, com segmento principal aproximado de 2,00 m x 0,60 m e segmento lateral aproximado de 1,40 m x 0,50 m, altura entre 72 cm e 76 cm, tampo com espessura mínima de 25 mm, painéis estruturais com espessura mínima de 18 mm, estrutura reforçada, resistente e estável, espaço para computador, monitor, impressora multifuncional e acessórios, gaveteiro em MDF com gavetas e corrediças telescópicas metálicas, puxadores resistentes, acabamento melamínico, BP, laminado ou equivalente, bordas protegidas, passa-fios para organização dos cabos, manual de montagem quando aplicável, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica. | 3 | 1.917,36<br>Total item:<br>5.752,08 |
| 47 | MESA DE ESCRITÓRIO | Mesa de escritório branca, nova, de primeiro uso, não usada, não reformada, não recondicionada e não remanufaturada, com tampo em MDF de aproximadamente 120 cm de comprimento x 60 cm de profundidade, altura recomendada entre 72 cm e 76 cm, duas gavetas pequenas sob o tampo com puxadores resistentes, estrutura estável com apoios laterais ou equivalente, bordas protegidas, acabamento branco uniforme, superfícies lisas e de fácil limpeza, manual de montagem quando necessário e garantia mínima de 12 meses. Fechadura nas gavetas somente se especificada pela Administração.                                                                                                                                                                                                                   | 2 | 1.000,00<br>Total item:<br>2.000,00 |
| 48 | MOCHO CLÍNICO      | Mocho clínico com encosto, novo, de primeiro uso, com capacidade nominal de carga                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2 | 578,87                              |

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                         |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------|
|  |  | mínima de 120 kg, assento estofado anatômico com diâmetro mínimo de 34 cm, revestimento impermeável, lavável e resistente à higienização, encosto anatômico com apoio lombar, regulagem de altura por pistão a gás ou sistema pneumático equivalente, altura aproximada do assento entre 46 cm e 61 cm, base estável com cinco rodízios de alta resistência ou configuração equivalente, estrutura metálica com acabamento cromado, pintura eletrostática ou equivalente, resistente à corrosão, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica ou suporte ao usuário. |  | Total item:<br>1.157,74 |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------|

## **ANEXO II**

### **MODELO DE PROPOSTA (Para Licitante Vencedor)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026**

**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

**ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos médicos, hospitalares e mobiliários permanentes destinados à estruturação, modernização e ao fortalecimento da rede de atendimento da Unidade Básica de Saúde de Nicolau Vergueiro, de acordo com Termo de Referência e demais disposições constantes do edital e dos respectivos anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:**

| NOME FANTASIA:                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |      |                 |                   |                |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------|-----------------|-------------------|----------------|
| RAZÃO SOCIAL:                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |      |                 |                   |                |
| CNPJ:                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |      |                 |                   |                |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL:                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |      |                 |                   |                |
| OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL? SIM ( ) NÃO ( ) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |      |                 |                   |                |
| ENDEREÇO:                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |      |                 |                   |                |
| BAIRRO:                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |      | CIDADE:         |                   |                |
| CEP:                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |      | TELEFONE:       |                   |                |
| E-MAIL:                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |      |                 |                   |                |
| RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |      |                 |                   |                |
| NATURALIDADE E PROFISSÃO DO RESPONSÁVEL:       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |      |                 |                   |                |
| CPF DO RESPONSÁVEL:                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |      |                 |                   |                |
| TELEFONE DO RESPONSÁVEL:                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |      |                 |                   |                |
| ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |      |                 |                   |                |
| BANCO DA LICITANTE                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |      | CONTA BANCÁRIA: |                   |                |
| Nº DA AGÊNCIA                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |      |                 |                   |                |
| Item                                           | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Marca<br>Modelo | Qtde | Unidade         | Valor<br>Unitário | Valor<br>Total |
| 01                                             | CAIXA AMPLIFICADORA DE SOM PORTÁTIL COM BATERIA<br><br>Caixa de som ativa ou amplificada portátil, nova, de primeiro uso, com potência contínua mínima de 200 W RMS, comprovada por ficha técnica oficial do fabricante, declaração de conformidade ou laudo de ensaio, bateria interna recarregável com autonomia mínima de 12 horas em condição de uso informada pelo fabricante, funcionamento pela rede elétrica e pela bateria, alimentação compatível com 127 V e 220 V, conectividade Bluetooth, no mínimo duas entradas independentes para microfone com funcionamento simultâneo, entrada para instrumento musical ou Hi-Z, função karaokê ou equivalente, entrada auxiliar ou conexão equivalente para fonte externa de áudio, proteção mínima IPX4, IP43 ou superior, |                 | 01   | UN              | XXXXXX            | XXXXXX         |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|    | gabinete resistente, alça, pega, rodas ou sistema equivalente para transporte, grade de proteção dos alto-falantes, indicador de bateria, controles individuais de microfone, controle de eco ou efeito vocal, cabo de alimentação, manual de instruções em português, homologação aplicável, número de série único, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica. |  |  |  |  |  |
| 02 | XXXXXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |
| 03 | XXXXXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |

Informamos que cumprimos todos os termos deste edital referentes ao Pregão Eletrônico nº 011/2026.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias úteis, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO.

O equipamento ofertado é novo, sem uso, com garantia de fábrica mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega.

Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência.

Declaramos sob as penas artigo 299 do Código Penal, que teremos a disponibilidade do objeto licitado, caso venhamos a vencer o certame, para realizar a entrega no prazo previsto no Anexo I deste Edital.

Nos termos do Edital, segue abaixo demais informações:

a) Indicação da empresa responsável pela assistência técnica do equipamento proposto e seu respectivo endereço, que deverá estar estabelecida em até 500 Km (quinhentos quilômetros) da sede do Município de Nicolau Vergueiro, RS, devendo constar CNPJ, endereço, telefone, e-mail e demais dados de identificação.

b) Folder ilustrativo e explicativo do bem proposto.

c) Declaração de que terá disponibilidade para comercialização de peças de reposição pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, contados da data de entrega do equipamento.

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias da data do recebimento da nota fiscal/fatura devidamente atestada.

---

Assinatura do representante legal da empresa

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP PREGÃO  
ELETRÔNICO nº 011/2026**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2026, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- (    ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;  
(    ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(localidade)\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2026.

.....  
Razão Social da Empresa    Nome  
do responsável legal.

**OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.**

## **ANEXO IV**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., DECLARA para os devidos fins, em atendimento as exigências editalícias do Pregão Eletrônico nº 011/2026:

Que conhece e aceita o inteiro teor completo do Edital e que Cumpre os Requisitos de Habilitação deste Pregão (previsto no artigo 63, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021), ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei.

Que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (previsto no artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021).

Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (previsto no artigo 63, § 1º da Lei Federal nº 14133/2021).

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas, sob as penas da lei, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, sendo que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia.

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

.....  
(local e data)

.....  
(representante legal)

## **ANEXO V**

### **TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

|                                                   |                     |
|---------------------------------------------------|---------------------|
| Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica) |                     |
| Razão Social:                                     |                     |
| Ramo de Atividade:                                |                     |
| Endereço:                                         |                     |
| Complemento                                       | Bairro              |
| Cidade:                                           | UF:                 |
| CEP:                                              | CNPJ:               |
| Telefone Comercial:                               | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal:                              | RG:                 |
| E-mail:                                           | CPF:                |
| Resp. Financeiro:                                 |                     |
| E-mail :Financeiro:                               |                     |

1 - Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem:

2 - São responsabilidades do Licitante:

- a) Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações;
- e) Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3 - O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4 - O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5 - O presente Termo de Adesão é válido por 12 meses, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

## **ANEXO VI**

### **TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO - NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE**

|                                            |              |
|--------------------------------------------|--------------|
| Indicação de Operadores (licitante direto) |              |
| Licitante: CNPJ:<br>Operadores             |              |
| 1- Nome:<br>Telefone<br>E:mail             | Função: CPF: |
| 2- Nome:<br>Telefone<br>E:mail             | Função: CPF: |

O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros.

Local e data:-----

(assinatura autorizada com firma reconhecida em cartório)